

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2024 – SEINFRA, CELEBRADO EM 06 DE SETEMBRO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P395318/2025).

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. **SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.929.389/0001-05, estabelecida na Rua Deputado João Adeodato, nº 550, sala 318-A, Centro, Sobral/CE, CEP nº 62.010-450, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **IGOR LUCETTI SOUSA**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Profissional de nº CE-40139-D-CREA-CE, inscrito no CPF sob o nº 993.201.693-49, residente e domiciliado no Município de Sobral, Estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este termo aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22002-SEINFRA** e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no Art. 57, §1º, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

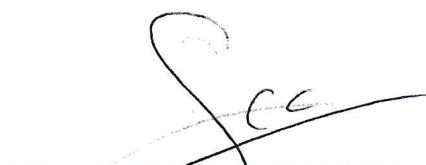
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 300 (trezentos) dias corridos – iniciando-se dia 13/07/2025 e findando no dia 09/05/2026, e o de **VIGÊNCIA** por mais 340 (trezentos e quarenta) dias corridos – iniciando-se dia 11/09/2025 e findando no dia 17/08/2026, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ALTO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 11 de julho de 2025.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE
CONTRATANTE



SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA
IGOR LUCETTI SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

